



04 ABR. 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Capitel

LEI Nº 3.795, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>30495/2024</u>	
Recebido em:	<u>05/04/2024</u>
Horário:	<u>12:40</u> horas
Rubrica:	<u>Mudisa</u>

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ANEXOS IV E V DA LEI Nº 3.195, DE 30 DE JANEIRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS, CRIAÇÃO, COMPETÊNCIA E FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR QUE ESTABELECE SUA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo IV - Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Procuradoria Geral do Município de Nova Venécia-ES da Lei nº 3.195, de 30 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura dos órgãos, criação, competência e fixação dos vencimentos dos cargos da Procuradoria Geral do Município, nos termos da lei complementar que estabelece sua organização e funcionamento, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV - VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES

NÍVEL	PADRÃO REMUNERATÓRIO
A	R\$ 7.099,23
B	R\$ 7.454,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

[Handwritten signature]

<i>C</i>	R\$ 7.826,90
<i>D</i>	R\$ 8.216,25
<i>E</i>	R\$ 8.629,16
<i>F</i>	R\$ 9.060,62
<i>G</i>	R\$ 9.513,65
<i>H</i>	R\$ 9.989,33
<i>I</i>	R\$ 10.488,80
<i>J</i>	R\$ 11.013,24
<i>K</i>	R\$ 11.563,90
<i>L</i>	R\$ 12.142,09
<i>M</i>	R\$ 12.749,20
<i>N</i>	R\$ 13.386,66
<i>O</i>	R\$ 14.055,99
<i>P</i>	R\$ 14.750,79
<i>Q</i>	R\$ 15.498,73
<i>R</i>	R\$ 16.271,56

Art. 2º O Anexo V - Descrição dos Cargos do Quadro Efetivo de Pessoal da Procuradoria Geral do Município de Nova Venécia-ES da Lei nº 3.195, de 30 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura dos órgãos, criação, competência e fixação dos vencimentos dos cargos da Procuradoria Geral do Município, nos termos da lei complementar que estabelece sua organização e funcionamento e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Caetano

**ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO EFETIVO DE
PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA-ES**

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: *compreende os cargos destinados a prestar atividades jurídicas junto à Procuradoria Geral do Município de Nova Venécia-ES.*

2. ATRIBUIÇÕES:

I - desenvolver, quando solicitados, estudos jurídicos e emitir pareceres das matérias ou processos com o objetivo de subsidiar os órgãos da administração municipal;

II - assessorar o Gabinete do Prefeito e demais órgãos em assuntos jurídicos de interesse da Prefeitura Municipal;

III - elaborar projetos de interesse da administração municipal;

IV - assessorar o Gabinete do Prefeito e demais órgãos auxiliares da Prefeitura Municipal quanto à análise das proposições e processos em andamento;

V - emitir pareceres sobre questões de natureza jurídica;

VI - realizar estudos e pesquisas, mantendo o arquivo atualizado sobre os assuntos analisados;

VII - elaborar minutas de contratos e convênios em que for parte a Prefeitura Municipal;

VIII - assessorar, quando solicitados, as comissões de sindicâncias e inquéritos administrativos;

IX - representar o Município em juízo, quando para isso forem credenciados;

X - preparar as informações a serem prestadas em mandados impetrados contra ato do Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais;

XI - manter o Gabinete do Prefeito e os órgãos auxiliares da Prefeitura Municipal informados sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;

XII - desenvolver estudos, organizar e manter coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos legais de interesse do Poder Executivo;

XIII - organizar, catalogar e manter atualizado o arquivo dos processos da Procuradoria Geral;

XIV - exercer outras atividades correlatas de interesse do município.

3. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: *ensino superior completo na área de direito e outros previstos em lei complementar.*

OUTROS REQUISITOS: *conhecimentos de informática.*



04 ABR. 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Wiler

4. PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO: A mudança de nível ocorrerá por ano de efetivo exercício prestado, na forma delineada no Anexo IV desta lei.

..... (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 04 de abril de 2024; 70º de Emancipação Política;
17ª Legislatura.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO